



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 925 /2011

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **ROBERTO FRANCO AMARO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG Nº. 001195421 SSP/MS e do CPF: 905.534.891-00, neste município, **doar Lote Urbano 9-10-A, da Quadra 56 (cinquenta e seis)**, localizado na Av. José de La Paz Ortiz, medindo 15,00 x 50,00 m², com uma área total de 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), neste município de Tacuru – MS, o qual tem domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal